



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.322.531/0001-63

Endereço: Av. Governador Magalhães, nº 2.220, Niterói

Divinópolis/MG - CEP: 35.500-220

Representada por Ronaldo Gualberto Pereira, inscrito no CPF sob o nº 799.249.806-20 e CI nº M-5.335.927/SSPMG e/ou Ronan Gualberto Pereira, inscrito no CPF sob o nº 877.069.116-91 e CI nº M-6.222.314/SSPMG e/ou Geraldo José Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 274.640.596-20 e CI nº MG-10.017.077/SSPMG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022, decorrente da Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Processo Licitatório nº 034/2022, firmado em 04 de abril de 2022, para modificar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias e do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subitem 3.14.2 do contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, passando a vigorar, até **02/03/2024**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

3.14.2 Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote único): prazo máximo de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando até **03/04/2024**, passando o referido item a vigorar nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1. Este contrato terá vigência por até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

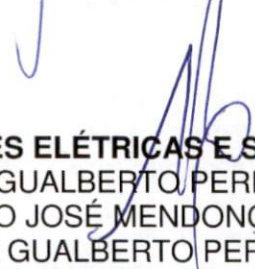
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

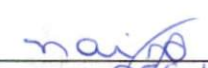
Assim acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 01 de dezembro 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
RONALDO GUALBERTO PEREIRA e/ou
GERALDO JOSÉ MENDONÇA e/ou
RONAN GUALBERTO PEREIRA
CONTRATADA

KPL Instalações Elétricas e Serviços LTDA
01.322.531/0001-63
Geraldo José Mendonça
Gerente Comercial

Testemunhas: 
CPF: 352.212.086-45


CPF: 058891046-59